



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RESOLUÇÃO N. 325, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera as Resoluções Legislativas n. 300, de 11 de novembro de 2020, e n. 306, de 28 de janeiro de 2022, para estabelecer a forma de pagamento dos subsídios dos Vereadores.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 8º da Resolução n. 300, de 11 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º O pagamento dos subsídios dos Vereadores fixados nesta Resolução será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, por meio de transferência eletrônica mediante crédito em conta em instituição financeira bancária em que a Câmara Municipal possua conta ou em outra instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central.

Parágrafo único. revogado” (NR)

Art. 2º O art. 8º da Resolução n. 306, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º O pagamento dos subsídios dos Vereadores fixados nesta Resolução será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, por meio de transferência eletrônica mediante crédito em conta em instituição financeira bancária em que a Câmara Municipal possua conta.

Parágrafo único. revogado” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 27 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente